

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026 - FMS**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei**  
**14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, Avenida Jataí, n. 839, Centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 12/05/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
A PROPOSTA PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="mailto:comprassaude@cacu.go.gov.br">comprassaude@cacu.go.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10">https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10</a>

**1.- DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS METÁLICO HABITACIONAL, FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PISO COM REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA, COBERTURA COM TELHAS GALVANIZADAS E CALHAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT. 6,05X3,00X2,87M, PARA ENFERMARIA EM ESTRUTURA PROVISÓRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO À REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 1.1.2 – ANEXO II – **MODELO DE PROPOSTA**;

**1.2.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- 1.2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.2.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**2.- DO VALOR ESTIMADO E OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

2.1- O valor global estimado para contratação é de **R\$ 30.424,9250 (Trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos e cinquenta décimos de milésimo)**.

2.2- A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos próprios

atendidos pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.01.10.302.0632.2.041– (244/2026) MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. 3.3.90.39.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 23.611,76</b>	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.01.10.302.0632.2.041– (244/2026) MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. 3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 6.813,17</b>	

### 3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprassaude@cacu.go.gov.br](mailto:comprassaude@cacu.go.gov.br) ou entregues no departamento de compras, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026 - FMS**.

3.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 12/05/2026, ÀS 17:00 HORAS**

### 4.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;

4.1.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

- 
- 4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.9 Certidão (ões) ou atestado (s) de capacidade técnica (s), emitido (s) em nome da empresa licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço similar e compatível com o objeto da licitação
- 4.2 Proposta de Preço/Cotação:
- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 5.2 A Prefeitura deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Caçu-GO, 07 de maio de 2026.

---

**JOSÉ FERNANDES FARIA**  
**GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a locação de containers metálicos habitacionais, destinados à instalação de enfermaria em unidade hospitalar provisória.

A demanda decorre da reforma do Hospital Municipal, que implicou na transferência temporária de suas atividades para outro local, exigindo a adoção de soluções estruturais adequadas para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Nesse contexto, a locação dos módulos habitacionais apresenta-se como alternativa eficiente e célere para suprir a necessidade de espaço físico, assegurando condições adequadas de funcionamento, conforto e atendimento, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Dessa forma, este documento estabelece diretrizes, especificações e requisitos necessários para viabilizar a contratação, visando atender de forma satisfatória às demandas da unidade hospitalar provisória durante o período de execução da reforma.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Art. 75, II da lei 14.133/2021 que autoriza dispensa de licitação em:

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), qual foi atualizado ao novo valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, no caso de outros serviços e compras;***

***(...)***

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde durante o período de reforma do Hospital Municipal, o que ocasionou a transferência temporária de suas atividades para uma estrutura provisória.

Diante dessa situação, verificou-se a insuficiência de espaços físicos adequados para a instalação da enfermaria, setor essencial ao atendimento e à permanência de pacientes. Assim, a locação de containers metálicos habitacionais surge como solução viável, célere e eficiente para suprir essa demanda emergencial.

Os módulos habitacionais oferecem condições estruturais apropriadas, com conforto térmico, segurança e possibilidade de adequação às exigências sanitárias, sendo amplamente utilizados em situações temporárias como a presente. Além disso, a alternativa de locação mostra-se mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, uma vez que dispensa investimentos elevados em estruturas permanentes para uma necessidade transitória.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para assegurar a qualidade, a segurança e a continuidade dos atendimentos prestados à população, minimizando os impactos decorrentes da reforma do Hospital Municipal.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas disposições legais e normativas aplicáveis à Administração Pública, notadamente:

1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, garantindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A contratação está, portanto, em conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade e transparência no acesso aos serviços de saúde.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do produto	Qtd	UND	Valor Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS METÁLICO HABITACIONAL, FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PISO COM REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA, COBERTURA COM TELHAS GALVANIZADAS E CALHAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT. 6,05X3,00X2,87M.	04	MÊS	R\$ 23.611,76
02	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	01	Unidade	R\$ 3.406,5825
03	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	01	Unidade	R\$ 3.406,5825
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				R\$ 30.424,9250

4.1. – O valor médio total estimado é de **R\$ 30.424,9250 (Trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos e cinquenta décimos de milésimo)**, conforme apresentado neste termo.

4.2. – O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3 - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses.

4.4. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

a). Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b).Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Formalizando o **CONTRATO**, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei caso haja interesse entre as partes;

A dispensa terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações abaixo relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no contrato, edital e legislação aplicável:

1. Fornecer 02 (dois) containers metálicos habitacionais, medindo 6,05 x 3,00 x 2,87 metros, em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento.
2. Garantir que os containers possuam as seguintes características mínimas:
  - o fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos;
  - o piso revestido com manta vinílica;
  - o cobertura com telhas galvanizadas e calhas;
  - o instalação elétrica padrão;
  - o 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo split por unidade.
3. Realizar o transporte, carga, descarga, movimentação, posicionamento e instalação completa dos containers no local indicado pela contratante.
4. Executar todos os serviços necessários para perfeito funcionamento das unidades, incluindo montagem, nivelamento, fixação e testes operacionais.
5. Entregar os containers devidamente limpos, higienizados e em condições imediatas de utilização.
6. Substituir, no prazo estabelecido pela contratante, qualquer unidade, equipamento ou componente que apresente defeito, avaria ou condições inadequadas de funcionamento.
7. Garantir o perfeito funcionamento das instalações elétricas, cobertura, vedação, climatização e demais itens integrantes da estrutura locada.
8. Cumprir todas as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.
9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, seguros e demais despesas decorrentes da execução contratual.

10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços ou defeitos das estruturas fornecidas.
11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
12. Realizar a retirada dos containers ao término da contratação, promovendo a desmontagem e deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização.
13. Atender prontamente às solicitações da contratante referentes a ajustes, reparos ou correções necessárias ao perfeito funcionamento dos containers.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar local adequado para instalação dos containers, com condições de acesso para transporte, carga, descarga e posicionamento das unidades.
2. Garantir infraestrutura mínima necessária para instalação e funcionamento dos containers, incluindo ponto de energia elétrica compatível, salvo disposição contrária no contrato.
3. Permitir o livre acesso dos funcionários e representantes da contratada ao local de instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, desde que devidamente identificados.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, comunicando à contratada quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços ou funcionamento das estruturas locadas.
5. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato, após apresentação da documentação exigida e atesto da execução dos serviços.
6. Zelar pela correta utilização dos containers e equipamentos disponibilizados, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso, vandalismo ou utilização inadequada por seus usuários.
7. Comunicar imediatamente à contratada qualquer defeito, falha ou necessidade de manutenção identificada nos containers ou equipamentos.
8. Não promover alterações, adaptações ou modificações nas estruturas locadas sem prévia autorização formal da contratada.
9. Devolver os containers, ao término da contratação, nas condições normais de uso e conservação, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular.
10. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados, nos termos da legislação vigente.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios atendidos pelas seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>05.01.10.302.0632.2.041– (244/2026)</b> MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. <b>3.3.90.39.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 23.611,76</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>05.01.10.302.0632.2.041– (244/2026)</b> MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. <b>3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 6.813,17</b>	

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1 Condições

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde após a execução regular dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

### 9.2 Forma e Prazo

- O pagamento será realizado mensalmente por transferência bancária, pix ou meio equivalente;
- O prazo para pagamento será de até **10 dias**, contados do recebimento da nota fiscal/fatura atestada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 9.3 Documentação Exigida

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:

- Nota fiscal/fatura;
- Relatório mensal de serviços executados;
- MTR ou documento equivalente, quando aplicável;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, municipal, estadual e FGTS quando exigidas.

### 9.4 Suspensão e Glosa

O pagamento poderá ser suspenso ou sofrer glosa proporcional em caso de:

- Execução em desacordo com as normas técnicas, sanitárias ou ambientais;
- Inadimplemento contratual;
- Pendências documentais ou apontamentos da fiscalização.

## 10. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

10.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

## 11. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

11.2. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

11.3. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

11.4. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

11.5. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua emissão.

11.6. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

11.7. Caso não ocorra o pagamento da multa da penalidade, será realizada a declaração de inidoneidade para não licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.8. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

11.9. As comunicações entre o CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo respectivo gestor de contratos da Secretaria, quem compete dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso do fornecimento.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual ao Contratante competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

12.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:**

13.1. No interesse da Contratada o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

13.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

### **14. DO ORÇAMENTO PRÉVIO:**

14.1. Deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado, bem como, por se tratar de dispensa de licitação, junto a fornecedores do ramo, ainda, se possível, comparação com o preço praticado em outras contratações realizadas pela administração pública.

### **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Caçu-GO, aos 07 de maio de 2026.

---

**JONATHAN LUIZ DA SILVA**  
**SOLICITANTE**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº008/2026 FMS**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei**  
**14.133/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS METÁLICO HABITACIONAL, FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PISO COM REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA, COBERTURA COM TELHAS GALVANIZADAS E CALHAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT. 6,05X3,00X2,87M, PARA ENFERMARIA EM ESTRUTURA PROVISÓRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO À REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR.**

PROPOSTA:

Item	Descrição do produto	Qtd	UND	Valor Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS METÁLICO HABITACIONAL, FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PISO COM REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA, COBERTURA COM TELHAS GALVANIZADAS E CALHAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT. 6,05X3,00X2,87M.	04	MÊS	R\$
02	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	01	Unidade	R\$
03	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	01	Unidade	R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Caçu-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU-GO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE VALOR Nº. 008/2026 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, com sede nesta cidade, Avenida Jataí, nº 839 Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 08/05/2026 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/05/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS METÁLICO HABITACIONAL, FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PISO COM REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA, COBERTURA COM TELHAS GALVANIZADAS E CALHAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT. 6,05X3,00X2,87M, PARA ENFERMARIA EM ESTRUTURA PROVISÓRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO À REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.424,9250 (Trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos e cinquenta décimos de milésimo)**. E-mail para envio da proposta e documentação: [comprassaude@cacu.go.gov.br](mailto:comprassaude@cacu.go.gov.br). Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 07 DE MAIO de 2026. FLÁVIA DE JESUS SILVA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

---

**FLÁVIA DE JESUS SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**